

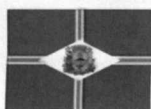


PROJETO DE LEI Nº 158/2019

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei n.º 4.875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019.

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, aprovada em 26 de junho de 2019, referente ao exercícioprograma 2020, na ação do seguinte Programa:

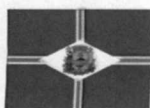
- I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.283.000,00(seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- II) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$741.535,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
- III) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com diminuição de R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
- IV) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.682.235,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
- V) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,06(vinte e dois milhões, dezessete mil , duzentos e noventa reais e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,94 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
- VII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.335.458,00(cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 10.060,00(dez mil e sessenta reais) .





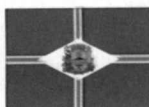
- VIII) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.341.682,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).
- IX) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
- X) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- XI) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).
- XIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.829.544,80 (três milhões, oitocentos e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- XIV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com diminuição de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
- XV) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- XVI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018 – 2021 referente ao exercício programa do ano de 2020 nas ações do:





- I. Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.283.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- II. Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$741.535,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
- III. Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com diminuição de R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
- IV. Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.682.235,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
- V. Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- VI. Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,06(vinte e dois milhões, dezessete mil , duzentos e noventa reais e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,94 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
- VII. Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.335.458,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 10.060,00(dez mil e sessenta reais) .
- VIII. Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.341.682,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).
- IX. Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
- X. Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- XI. Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



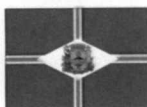


- XII. Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).
- XIII. Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.829.544,80 (três milhões, oitocentos e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- XIV. Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com diminuição de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
- XV. Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- XVI. Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 158/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei nº 4.875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019.

O presente projeto de Lei tem como objetivo adequar os valores constantes no Plano Plurianual (PPA) criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, aprovada em 26 de junho de 2019, tornando estas peças orçamentárias consonantes com as mudanças decorrentes da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. Desta maneira, respeita-se os ritos estabelecidos pela Lei nº 4.320/1967, a Carta Magna de 1988 e a Lei Complementar 101/2000, comumente conhecida com Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todos estes motivos e pelos esclarecimentos prestados, é que o encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores, e pedimos que seja apreciado e aprovado em regime de urgência especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

